



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 14/2021

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 07/2021**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação das empresas "**Móveis e Eletrodomésticos Follmann Ltda**" CNPJ nº. 85.025.658/0001-00, "**Fontana e Schwarzer**" CNPJ nº. 05.900.759/0001-44, e "**Kreuz & Cia Ltda**" CNPJ nº. 77.752.863/0001-40, cujo objetivo é aquisição de uma cafeteira elétrica, dois aparelhos de telefone sem fio e um purificador de água para uso na Câmara Municipal de Missal.

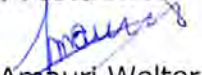
A aquisição de uma cafeteira nova se faz necessária para substituir a antiga que não tem mais condições de uso. Para tanto buscou-se uma cafeteira com as mesmas características da atual

Os dois aparelhos de telefone sem fio visam facilitar a transferência de camadas podendo serem transportados dentro do prédio da câmara, enquanto que o purificador de água será utilizado na cozinha em substituição de um purificador antigo já sem condições de uso.

Considerando o valor total para aquisição dos produtos optou-se por dispensar a licitação, de acordo com fundamentação legal, estando o valor dentro dos limites fixados na legislação e após pesquisa de preços constatou-se que os valores estavam dentro dos praticados no mercado, sendo o valor total das aquisições de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais) que serão pagos após entrega dos produtos e apresentação das notas fiscais.

Missal - PR, 17 de março de 2021.


Julio Cesar Zanfonato
Presidente


Amauri Welter
Relator

Leoni Weiss
Membro

